

Processo n.º 23072.019346/2017-90

Dispensável n.º 003/2017 – remanescente Pregão Eletrônico n.º 003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AVANTT - SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA PARA O HOSPITAL VETERINÁRIO DA ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de identidade n.º M- 318.361 e a empresa Avantt - Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda - ME, CNPJ 10.328.740/0001-05, com endereço na Rua Brasil, n.º 1277 - sala 01 - Centro - CEP. 86.010-200 Londrina/PR, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Luiz Antonio Honorio Dias, CPF 062.783.979-78, Carteira de identidade 8.457.222-5, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula oitava do contrato n.º 013/2017, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 01/04/2018 á 01/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 142.554,72 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 11.879,56 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito do reajuste conforme cláusula oitava parágrafo segundo especificamente o inciso I e cláusula nona, conforme previsto em contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a cláusula quinta parágrafo primeiro do contrato referente ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, alterando o fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: Onde se Lê: “Não obstante a empresa a ser Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer, por meio da servidora **Mônica Campolina Teixeira Stehling** CPF n.º 497.374.496-49 do **Hospital Veterinário da UFMG...**”

Leia-se: “Não obstante a empresa a ser Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer, por meio do servidor **Alan Maia Borges** CPF n.º 746.641.406-06 do **Hospital Veterinário da UFMG...**”

47

CLÁUSULA QUINTA: Inclui-se no contrato em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, constante no capítulo V.

A gestão do contrato será realizada nos moldes do capítulo V da IN SEGES N° 05/2017, tendo como objetivo, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800076, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.


Prof. Ricardo Hattal Fakury
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Luiz Antônio Honório Dias
Avantt - Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda - ME

**Anexo I-A
Mão-de-Obra**

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1793,46
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA HOSPITAL VETERINÁRIO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo

937,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.793,46
B	Folguista Feriado	1	119,51
C	Folguista Domingo	4,35	519,87
D	Adicional de Insalubridade	20%	187,40
E	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		2.620,23

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	138,79
B	Auxílio Alimentação	16,44	400,08
C	Assistência Médica e familiar	48,58	48,58
D	Auxílio Creche	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,68	1,68
F	Programa de Qualificação Profissional	9,55	9,55
	Total de Benefícios mensais e diários		598,69

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

QTD	DESCRIÇÃO	DURABILIDADE	VALOR	VALOR MENSAL
2	Calça Social	12	16,82	2,80
2	Camisa Social	12	16,82	2,80
2	Paletó/Jaqueta	12	37,99	6,33
2	Sapato Social	12	26,27	4,38
	TOTAL MENSAL			16,32

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	16,32
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total de Insumos Diversos	16,32

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:			
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	524,05
B	SESI ou SESC	1,50%	39,30
C	SENAI ou SENAC	1,00%	26,20
D	INCRA	0,20%	5,24
E	Salário Educação	2,50%	65,51
F	FGTS	8,00%	209,62
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,00%	52,40
H	SEBRAE	0,60%	15,72
TOTAL		35,80%	938,04

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	218,35
Sub Total		8,33%	218,35
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,98%	78,17
TOTAL		11,31%	296,52

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,14%	3,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,05%	1,31
TOTAL		0,19%	4,98

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	12,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	4,33
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,65%	17,03
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	21,79
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	7,80
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	89,67
TOTAL		7,28%	152,73

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	218,27
B	Adicional de Férias	3,03%	72,78
C	Ausência por doença	1,39%	36,42
D	Licença Paternidade	0,02%	0,52
E	Ausências Legais	0,28%	7,34
F	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,65
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		13,38%	343,98
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	4,79%	16,48
TOTAL		18,17%	360,45

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		938,04
4.2	13º Salário		296,52
4.3	Afastamento Maternidade		4,98
4.4	Custo de rescisão		152,73
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		360,45
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL		72,75%	1.752,73

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	3,89%	193,85
B	Tributos	8,65%	513,79
	B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	3,65%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	4,50%	244,17
TOTAL			951,81

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.620,23
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	598,69
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	16,32
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.752,73
Sub total (A+B+C+D)		4.987,97
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	951,81
Valor total por empregado		5.939,78

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Recepcionista Hosp. Veterinário	5.939,78	1	5.939,78	2	11.879,56
Valor Mensal dos Serviços				2	11.879,56

Valor a reter em Conta Vinculada - 1.414,02

SEM BRANCO



Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	11.879,56
B	Valor mensal dos serviços	11.879,56
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	142.554,72

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço